

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E DA JUVENTUDE**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)**

**Objeto:** Contratação de artista/banda para realização de show durante o 246º aniversário de Baião.

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**Unidade demandante:** Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Baião.

**Unidade responsável pela contratação:** Município de Baião/Prefeitura Municipal de Baião.

## 1. Descrição da necessidade da contratação

O presente Documento de Formalização de Demanda tem por finalidade justificar e formalizar a **necessidade de contratação de show artístico** em comemoração ao **246º aniversário de emancipação política do município de Baião**, a ser realizado no dia **30/10/2025**, na **Praça Matriz de Baião** que é o local definido pelos entes.

O evento integra o calendário oficial de festividades do município e tem como objetivo **promover o lazer, a valorização da cultura local e o fortalecimento do turismo e da economia**, por meio da atração de público e movimentação do comércio local.

## 2. Identificação do objeto da contratação

Contratação de **show artístico** incluindo **estrutura técnica, logística, som, luz e equipe de apoio**, conforme as especificações técnicas que serão detalhadas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Realização de show durante o nº 246º aniversário da cidade de Baião, que irá realizar-se na praça matriz do município de Baião/PA no dia 30 de outubro de 2025	UND.	01

## 3. Fundamentação legal

A presente contratação se enquadra na hipótese de **inexigibilidade de licitação**, prevista no **art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que dispõe:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial: II – para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

Portanto, trata-se de contratação de artista com notório reconhecimento público, cuja apresentação é singular e inviabiliza a competição, justificando a adoção da modalidade de inexigibilidade.

#### 4. Motivação e justificativa da escolha do artista

A escolha do artista se dará em razão de sua **notoriedade e reconhecimento regional/nacional**, bem como da **adequação ao perfil cultural do evento**. O artista é amplamente conhecido pelo público da região, o que contribuirá para o sucesso do evento e para o fortalecimento da imagem institucional do Município.

#### 5. Estimativa de valor

A estimativa do valor foi obtida com base em **pesquisas de apresentações anteriores e valores praticados no mercado**, considerando a tabela de shows do artista e eventos similares realizados em municípios da região.

Realização da pesquisa da cotação do objeto para serviços em epígrafe de acordo com o que estabelece a Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei 14.133), para assegurar que os preços estejam compatíveis com os praticados no mercado.

#### 6. Requisitos e resultados esperados

- Realização de apresentação musical de aproximadamente **de até 06 (seis) horas**;
- Participação estimada de **20 mil de pessoas estimada**;
- Fomento ao turismo e ao comércio local;
- Valorização da cultura e identidade municipal.

#### 7. Alinhamento com o planejamento e orçamento

A contratação está prevista no **Plano de Ações da Secretaria Municipal de Cultura** e possui dotação orçamentária específica no orçamento vigente, sob a seguinte classificação:

**Classificação institucional** – 02.05 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e da Juventude

**Classificação funcional** – 13.392.0006.2.036 – Comemoração do Aniversário da Cidade

**Classificação econômica** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica

**Subelemento** - 33.90.39.23- Festividades e Homenagens

**Fonte de recursos** – 1500.0000 – Recursos não Vinculados de impostos

**Fonte de recursos** – 1700.0000 – Outros Convênios da União

#### 8. Responsável pela demanda

Tais medidas administrativas são necessárias à possível autorização de despesas pelo Ordenador Responsável.

Baião-PA, 18 de setembro de 2025.



**OBERDAN BENDELAC DE MENEZES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E DA JUVENTUDE

**PORTARIA nº 930/2025-GP**